



**Estado da Paraíba**  
**Município de Alagoa Nova**  
**Prefeitura Municipal**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 325 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA PARA  
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, para o exercício financeiro de 2016, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a receita em **R\$ 57.358.500,00 (CINQUENTA E SETE MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, e fixa a Despesa em igual valor.

Parágrafo Único: O Orçamento de que trata o “caput” deste artigo compreenderá o Orçamento do Poder Legislativo, o Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do Poder Executivo; e Fundos ligados diretamente a Unidade Orçamentária da Administração Pública Municipal, inclusive Entidade Pública descentralizada e indireta.

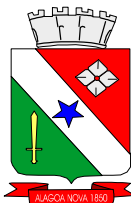
Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, contribuições, transferências correntes e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>50.941.620,00</b>
- Receita Tributária	R\$	1.145.000,00
- Receita de Contribuições	R\$	2.486.500,00
- Receita Patrimonial	R\$	497.200,00
- Receita de Serviços	R\$	5.850,00
- Transferências Correntes	R\$	46.437.100,00

Email: [pm.anova@hotmail.com](mailto:pm.anova@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal “Prefeito Rogério Martins da Costa” - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Fone: (83) 3365-1058



**Estado da Paraíba**  
**Município de Alagoa Nova**  
**Prefeitura Municipal**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- Outras Receitas Correntes	R\$	370.000,00
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>6.387.000,00</b>
- Transferências de Capital	R\$	6.387.000,00
<b>3 - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$</b>	<b>4.233.000,00</b>
- Contribuições Sociais	R\$	4.233.000,00
<b>4 - DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>(4.203.120,00)</b>
- Dedução de Transferências Correntes	R\$	(4.203.120,00)
<b>TOTAL: (1+2-3)</b>	<b>R\$</b>	<b>57.358.500,00</b>

Art. 3º - A Despesa seria realizada de modo a atender aos encargos do município, com a Manutenção dos Serviços Públicos de acordo com o desdobramento abaixo:

<b>1 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>47.327.000,00</b>
- Pessoal e Encargos Sociais	R\$	34.231.500,00
- Juros e Encargos da Dívida	R\$	23.000,00
- Outras Despesas Correntes	R\$	13.072.500,00
<b>2 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>9.414.000,00</b>
- Investimentos	R\$	9.384.000,00
- Amortização da Dívida	R\$	30.000,00
<b>3 - RESERVA PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>R\$</b>	<b>577.500,00</b>
- Reserva Previdenciária	R\$	577.500,00
<b>4 - RESERVAS DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>
- Reservas de Contingência	R\$	40.000,00
<b>TOTAL: (1+2+3+4)</b>	<b>R\$</b>	<b>57.358.500,00</b>

Art. 4º - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

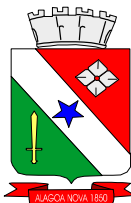
I – contratar mediante as garantias que ajustar, operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento) do total da Receita estimada;

II – Abrir crédito suplementar até o limite de 40% (Quarenta por

Email: [pm.anova@hotmail.com](mailto:pm.anova@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal “Prefeito Rogério Martins da Costa” - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Fone: (83) 3365-1058



**Estado da Paraíba**  
**Município de Alagoa Nova**  
**Prefeitura Municipal**  
**GABINETE DO PREFEITO**

cento) do total da despesa fixada nesta lei, de acordo com o artigo 7º e 43 da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA,**  
em 30 de dezembro de 2015.

  
KLEBER HERCUALNO DE MORAES  
Prefeito

Email: [pm.anova@hotmail.com](mailto:pm.anova@hotmail.com)

Endereço: Centro Administrativo Municipal "Prefeito Rogério Martins da Costa" - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Fone: (83) 3365-1058